



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036174-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur)	11020000299/18	NUCLEO PATROCÍNIO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: JOAO VIEIRA BERNARDES Endereço: AVENIDA JOAO MARIANO, 441 Município: SERRA DO SALITRE	UF:MG	CPF/CNPJ: 301.407.906-59 Bairro: CENTRO CEP:38.760-000 Telefone: (34) 3833-1112	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: JOAO VIEIRA BERNARDES Endereço: AVENIDA JOAO MARIANO, 441 Município: SERRA DO SALITRE	UF:MG	CPF/CNPJ: 301.407.906-59 Bairro: CENTRO CEP:38.760-000 Telefone: (34) 3833-1112	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Paiolinho Município/Distrito/UF: PATROCINIO-MG Registro: 39.528 2-BBR 55 Coordenada Plana (UTM) - X(6): 327.420	PATROCINIO Y(7):7.887.120	Área Total (ha): 26,8627 Área Total RL (ha): 0,0000 INCRA (CCIR): 000.035.690.597-0 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000	
Área Total (ha)		0,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	287,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Agricultura		24,0959	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		79,91	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			2,5432
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril Outros:	
Total			0,0000



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CLEITON DA SILVA OLIVEIRA - MASP: 1366767-0

Data da Vistoria: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

PATROCÍNIO, 07/02/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA

Data de Emissão: 07/02/2019

Data de Validade: 07/02/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

oApresentar Plano de Plantio das Mudanças de Pequeno, por meio de mudas catalogadas e identificadas ou de semeadura direta, de dez espécimes do Caryocar brasiliense por árvore a ser suprimida (1), com base em parecer técnico fundamentado, elaborado em consonância com as diretrizes do programa Pró-Pequeno, a que se refere a Lei nº 13.965, de 27 de julho de 2001, e consideradas as características de clima e de solo, a frequência natural da espécie, em maior ou menor densidade, na área a ser ocupada pelo empreendimento e a tradição agroextrativista da região.

oApresentar PTRF para a recuperação em área de preservação permanente, com início concomitante a exploração florestal.

- o Cumprir todas as medidas mitigadoras e compensatórias do Plano de Utilização Pretendido;
 - o Não permitir que o solo fique exposto;
 - o Aplicação de práticas de conservação de solo e água;
 - o O depósito do material extraído deverá ficar obrigatoriamente fora das áreas de Reserva Legal;
 - o Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas;
 - o Delimitar e cercar a área de reserva legal, restringindo a entrada de gado no interior das áreas protegidas;
- oApresentar o comprovante de pagamentos da Taxa de Reposição Florestal 4364,7415268 conforme Rendimento Lenhoso autorizado, sendo de 79,9059m³.

- o Devolver Documento Autorizativo no término da exploração florestal.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”